

**LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 001/2022  
DE 24/03/2022**

**SUMULA:** Fixa vencimentos básicos dos cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sulina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Sulina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Waltercir Ernzen, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos dos Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, passam a ser os constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná.

Waltercir Ernzen  
Presidente

PUBLICADO EM \_\_\_\_/03/2022, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA  
\_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/03/2022, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA  
\_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO